



**PREFEITURA DE TAPES  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
Edital nº 01/2010**

**ASSESSORIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA DO PROCESSO:  
FUNDAÇÃO LA SALLE**

---

**Edital de Abertura**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES**  
**EDITAL DE ABERTURA nº 01/2010**

O Prefeito do Município de Tapes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas referentes à realização de **CONCURSO PÚBLICO**, para provimento de cargos e formação de cadastro reserva para o quadro efetivo de servidores, regido pelo Regime Estatutário, nos termos deste Edital, da Constituição da República Federativa do Brasil e legislação pertinente.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Este Processo Seletivo Público será executado sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação La Salle.

**1.2** Os candidatos serão avaliados de provas seletiva teórico-objetiva (de caráter eliminatório e classificatório) e ou de títulos (de caráter classificatório) e ou de prova prática (de caráter classificatório), de acordo com o cargo.

**1.3** Este Concurso Público destina-se aos profissionais com formação para a admissão conforme anexo I e demais itens deste edital.

**1.4** O acesso dos candidatos se dará:

- a) de forma universal: para todos que atendam os requisitos do cargo e;
- b) por cota de Pessoa Com Deficiência (PCD).

**1.5.** O candidato que desejar concorrer pela cota PCD deverá comprovar sua condição conforme esse Edital.

**1.6.** O candidato deverá acompanhar, por sua responsabilidade, as publicações e qualquer retificação ou ratificação do Edital.

**1.7.** As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

**1.8.** O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos elencados pelo candidato.

**1.9.** Os anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:

- a) anexo I – Requisitos e descrição sintética dos cargos;
- b) anexo II – Declaração de Pessoa com Deficiência;
- c) anexo III – Formulário para prova de títulos.

**1.10.** O candidato poderá buscar maiores esclarecimentos junto à Fundação La Salle: Av. Getúlio Vargas, 5524, Canoas/RS, sala 141 prédio 14, telefone (0xx51) 30313169, e-mail – selecao@fundacaolasalle.org.br e site – www.fundacaolasalle.org.br/concursos.

**2 DOS CARGOS**

**2.1 Quadro demonstrativo de cargos públicos municipais de provimento efetivo**

Cargos/ Funções	Grau de instrução e Exigências Mínimas	Nº de Vagas	Prova teórico objetiva	Prova de títulos	Prova Prática	Taxa
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto, com a 4ª série concluída até a ocasião da posse e CNH – D	02	15 Português; 10 Matemática; 05 Legislação; 10 Específicas.	Não	Para os 10 melhores classificados na objetiva	R\$ 35,00
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Incompleto, com a 4ª série concluída até a ocasião da posse e CNH – C	01	15 Português; 10 Matemática; 05 Legislação; 10 Específicas	Não	Para os 06 melhores classificados na objetiva	R\$ 35,00
Operário	Ensino Fundamental Incompleto, com a 4ª série concluída até a ocasião da posse.	06	15 Português; 15 Matemática; 10 Legislação.	Não	Para os 15 melhores classificados na objetiva	R\$ 35,00
Zelador	Ensino Fundamental Incompleto, com a 4ª série concluída até a ocasião da posse.	01	15 Português; 15 Matemática; 10 Legislação.	Não	Não	R\$ 35,00

Cargos/ Funções	Grau de instrução e Exigências Mínimas	Nº de Vagas	Prova teórico objetiva	Prova de títulos	Prova Prática	Taxa
Auxiliar Mecânico	Ensino Fundamental Incompleto, com a 4ª série concluída até a ocasião de posse	01	15 Português; 10 Matemática; 05 Legislação; 10 Específicas.	Não	Não	R\$ 35,00
Auxiliar Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto, com a 4ª série concluída até a ocasião de posse	01	15 Português; 15 Matemática; 10 Legislação.	Não	Não	R\$ 35,00
Mecânico Especializado	Ensino Fundamental completo e comprovação técnica neste tipo de atividade por ocasião da posse.	01	15 Português; 10 Matemática; 05 Legislação; 10 Específicas.	Não	Não	R\$ 40,00
Telefonista	Ensino Fundamental completo, concluído até a ocasião da posse.	01	15 Português; 10 Informática; 05 Legislação; 10 Específicas.	Não	Não	R\$ 40,00
Agente Administrativo	Ensino médio completo até a ocasião da posse.	01	15 Português; 10 Informática; 05 Legislação; 10 Específicas.	Não	Não	R\$ 45,00
Fiscal	Ensino médio completo, até a ocasião da posse.	Cadastro reserva	15 Português; 10 Informática; 05 Legislação; 10 Específicas.	Não	Não	R\$ 45,00
Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Contabilidade, com Registro definitivo no CRC até a ocasião de posse.	Cadastro reserva	15 Português; 10 Informática; 05 Legislação; 10 Específicas.	Não	Não	R\$ 45,00
Técnico em Informática	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Informática ou experiência mínima de 02 anos na Área de Informática comprovados.	Cadastro reserva	15 Português; 10 Informática; 05 Legislação; 10 Específicas.	Não	Não	R\$ 45,00
Técnico Agrícola	Ensino médio/ Técnico Completo e Curso Técnico, com terminalidade em Técnicas Agrícolas, por ocasião da posse.	Cadastro reserva	15 Português; 10 Informática; 05 Legislação; 10 Específicas.	Não	Não	R\$ 45,00
Professor de Música	Curso Superior em Música, por ocasião da posse.	02	15 Português; 10 Informática; 5 Legislação; 10 Específicas.	Para os 5 melhores classifica dos na objetiva	Não	R\$ 65,00
Professor de Matemática	Licenciatura Plena, com Habilitação em Matemática, por ocasião da posse.	02	15 Português; 10 Informática; 05 Legislação; 10 Específicas.	Para os 5 melhores classifica dos na objetiva	Não	R\$ 65,00
Professor de Técnicas Agrícolas	Curso Superior na Área, com complementação Pedagógica, por ocasião da posse.	Cadastro reserva	15 Português; 10 Informática; 05 Legislação; 10 Específicas.	Para os 5 melhores classifica dos na objetiva	Não	R\$ 65,00
Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física, por ocasião da posse.	02	15 Português; 10 Informática; 05 Legislação; 10 Específicas.	Para os 5 melhores classifica dos na objetiva	Não	R\$ 65,00
Professor de História	Licenciatura Plena em História, por ocasião da posse.	02	15 Português; 10 Informática; 05 Legislação; 10 Específicas.	Para os 5 melhores classifica dos na objetiva	Não	R\$ 65,00

Cargos/ Funções	Grau de instrução e Exigências Mínimas	Nº de Vagas	Prova teórico objetiva	Prova de títulos	Prova Prática	Taxa
Professor de Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia, por ocasião da posse.	10	15 Português; 10 Informática; 05 Legislação; 10 Específicas.	Para os 15 melhores classificados na objetiva	Não	R\$ 65,00
Professor de Geografia	Licenciatura Plena em Geografia, por ocasião da posse.	02	15 Português; 10 Informática; 05 Legislação; 10 Específicas.	Para os 5 melhores classificados na objetiva	Não	R\$ 65,00
Professor de Biologia	Licenciatura Plena em Biologia, com registro no Órgão de Classe por ocasião da posse.	02	15 Português; 10 Informática; 05 Legislação; 10 Específicas.	Para os 5 melhores classificados na objetiva	Não	R\$ 65,00
Professor de Português	Licenciatura Plena em Letras, por ocasião da posse com Habilitação em Língua Portuguesa por ocasião da posse.	01	15 Português; 10 Informática; 05 Legislação; 10 Específicas.	Para os 5 melhores classificados na objetiva	Não	R\$ 65,00
Professor de Artes	Licenciatura Plena em Educação Artística, Artes Visuais ou Artes Plásticas, por ocasião da posse.	01	15 Português; 10 Informática; 05 Legislação; 10 Específicas.	Para os 5 melhores classificados na objetiva	Não	R\$ 65,00
Fiscal Tributário	Curso Superior de Direito ou Ciências Contábeis, por ocasião da posse.	Cadastr o reserva	15 Português; 10 Informática; 05 Legislação; 10 Específicas.	Não	Não	R\$ 65,00
Assistente Social	Curso Superior de Assistente Social, com Registro definitivo no CRESS, por ocasião da posse.	Cadastr o reserva	15 Português; 10 Informática; 05 Legislação; 10 Específicas.	Não	Não	R\$ 65,00
Psicólogo	Curso Superior de Psicologia, com registro definitivo no órgão de Classe, por ocasião da posse.	Cadastr o reserva	15 Português; 10 Informática; 05 Legislação; 10 Específicas.	Não	Não	R\$ 65,00
Procurador	Superior completo em Ciências Jurídicas e Sociais ( Registro na OAB), por ocasião da posse.	Cadastr o reserva	15 Português; 10 Informática; 05 Legislação; 10 Específicas.	Não	Não	R\$ 65,00
Médico de Estratégia de Saúde da Família	Superior completo em Medicina, (Registro no CRM), por ocasião da posse.	04	15 Português; 10 Políticas Pública 05 Legislação; 10 Específicas.	Para os 10 melhores classificados na objetiva.	Não	R\$ 65,00
Médico Plantonista	Superior completo em Medicina, (Registro no CRM), por ocasião da posse.	02	15 Português; 10 Políticas Pública; 05 Legislação; 10 Específicas.	Para os 06 melhores classificados na objetiva.	Não	R\$ 65,00

## 2.2 Quadro demonstrativo de empregos públicos municipais conforme emenda constitucional nº51

Cargos/ Funções	Grau de instrução e Exigências Mínimas	Nº de Vagas	Prova teórico objetiva	Prova de títulos	Prova Prática	Taxa
Agente Comunitário	Ensino fundamental completo, concluído até a ocasião da posse.	24	15 Português; 10 Políticas Públicas; 05 Legislação; 10 Específicas.	Não	Não	R\$40,00
Agente de combate às endemias	Ensino fundamental completo, concluído até a ocasião da posse.	01	15 Português; 10 Políticas Pública; 05 Legislação; 10 Específicas.	Não	Não	R\$40,00

2.3 A descrição sintética dos cargos e empregos públicos, requisitos e suas atribuições e remuneração encontram-se no anexo I deste documento.

### 3 DOS PROCEDIMENTOS

Os períodos estabelecidos para estes procedimentos, inclusive a data da prova, poderão ser alterados durante o processo, havendo divulgação oficial no site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos) e sem prejuízo das regras, orientações e ditames do Edital.

#### 3.1 Procedimentos

DATAS	PROCEDIMENTOS
26/01/2010	Publicação do Extrato do Edital de Abertura e Divulgação do Edital de Abertura.
26/01/2010	Abertura do prazo de inscrições.
10/02/2010	Publicação do Conteúdo Programático e Bibliografia.
01/03/2010	Último dia para entrega do laudo de Pessoa com Deficiência (PCD).
01/03/2010	Término do prazo de inscrições.
02/03/2010	Último dia para pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
03/03/2010	Divulgação da lista preliminar de inscritos.
03/03/2010	Período de recursos relativos à lista de inscritos.
05/03/2010	Divulgação da lista homologada de inscritos.
10/03/2010	Consulta no site da Fundação La Salle sobre o local de prova.
14/03/2010	<b>Aplicação da prova teórico-objetiva das 9hs às 12hs.</b>
15/03/2010	Último dia para comprovação da identidade conforme edital
15/03/2010	Divulgação do gabarito preliminar
15 e 16/03/2010	Recebimento de recursos dos gabaritos preliminares.
23/03/2010	Publicação do gabarito oficial e da lista preliminar de aprovados e nota preliminar individual
23 e 24/03/2010	Recurso das notas preliminares.
29/03/2010	Divulgação das notas finais da prova teórico-objetiva para todos os cargos.
29/03/2010	Divulgação da lista final dos classificados para os cargos que não exigem provas práticas e de títulos.
29/03/2010	Divulgação da lista dos aprovados para a entrega de títulos e realização de provas práticas.
30 e 31/03/2010	Prazo para a entrega de títulos.
13 e 14/04/2010	Realização de provas práticas
13/04/2010	Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos.
13 e 14/04/2010	Período de recurso da prova de títulos.
19/04/2010	Publicação da classificação final dos cargos com prova de títulos.
19/04/2010	Divulgação das notas preliminares da prova prática
19 e 20/04/2010	Período de recurso de prova prática
26/04/2010	Publicação da classificação final dos cargos com prova prática
27/04/2010	Edital de encerramento.

É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e local de provas e entrega de documentos no site da Fundação La Salle, [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).

## 4 DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos). O candidato deverá procurar o link de inscrição deste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como o cargo pretendido, sendo gerado, após isso, um boleto bancário para pagamento.

**4.2** Salienta-se que o candidato é responsável pela veracidade dos fatos declarados na ficha de inscrição, bem como pelo seu correto preenchimento.

### **4.3. Do valor e do pagamento da taxa de inscrição.**

**4.3.1.** Os valores das taxas de inscrição são os seguintes de acordo com o nível de escolaridade do cargo:

- R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para o ensino fundamental incompleto
- R\$ 40,00 (quarenta reais) para o ensino fundamental completo
- R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para o ensino médio completo e técnico
- R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para o ensino superior

**4.3.2.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.

**4.3.3.** O boleto bancário gerado após a inscrição do candidato deverá ser pago na data de vencimento constante do mesmo, salientando que o pagamento após a data de vencimento implica a não homologação da inscrição, não sendo aceitas quaisquer outras formas de pagamento, sendo que o banco confirmará o pagamento do boleto junto à Fundação La Salle.

**4.3.4.** Os candidatos deverão verificar sua inscrição conforme item 3.1.

**4.3.5.** Caso seja necessário, poderá o candidato emitir segunda via do boleto bancário no site da Fundação La Salle, até o último dia de pagamento.

**4.3.6.** Não haverá isenção parcial ou total da taxa de inscrição.

**4.3.7** A Fundação La Salle não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por qualquer motivo, seja por ordem técnica ou por procedimento indevido do usuário.

## 5 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

**5.1** Este Processo Seletivo Público terá validade de 02 (DOIS) anos a contar da data de publicação do Edital de encerramento.

### **5.2 Do cadastro de pessoas com deficiências (PCD)**

**5.2.1** As pessoas com deficiências (PCD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas é assegurado o direito de inscrição para os cargos do presente Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

**5.2.2** Consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3. 298/99, publicado no DOU em 21/12/1999, e suas alterações.

**5.2.3** Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por meio de atestado médico, até o final do período de inscrição, conforme formulário anexo II. Caso o candidato necessite de condições especiais para a realização da prova, deverá formalizar o pedido por escrito e entregar, até o último dia das inscrições, no mesmo local ou remetido por SEDEX no endereço da Fundação La Salle. A Comissão do Processo Seletivo Público examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

**5.2.4** O candidato com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

**5.2.5** Os candidatos aprovados que no ato da inscrição se declararam com deficiência, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada, no momento da posse no cargo, não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

**5.2.6** Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o cargo, que forem disponíveis no prazo de validade deste Processo Seletivo Público, na proporção de um candidato para cada 10 (dez) admitidos.

**5.2.7** Quando, em razão do número de vagas oferecidas, não for possível atender ao percentual acima, pelo menos uma das vagas efetivamente oferecidas no concurso será reservada a pessoas com deficiência (PCD).

**5.2.8** O número de vagas reservadas para pessoas com deficiência será através de mera operação aritmética, desprezadas as frações.

## **6 DAS PROVAS**

### **6.1 Das Provas Teórico-objetivas**

**6.1.1** As provas teórico-objetivas são compostas por 40 questões de múltipla escolha, sendo apenas uma considerada correta. A marcação de duas ou mais alternativas na grade de respostas corresponderá a uma resposta errada.

**6.1.2** Questão sem marcação de alternativa, ou com marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.

**6.1.3** As avaliações teórico-objetivas, para todos os cargos, estão divididas conforme quadro do item 2.1 e 2.2

**6.1.4** As provas objetivas corresponderão a um total de 100 (cem) pontos, cada questão correspondem a 2,5 pontos para cada questão.

**6.1.5** Os programas e bibliografias das provas são apenas orientadores para os estudos dos candidatos. Sendo de livre arbítrio da banca utilizar também outras referências bibliográficas na elaboração das questões.

### **6.2 Da Aplicação das Provas Teórico-objetivas**

**6.2.1** O candidato deverá comparecer na sala da prova com, pelo menos, 1 (uma) hora de antecedência do horário do início da prova para fins de identificação.

**6.2.2** Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso na sala de prova após o início da prova, sendo o candidato declarado excluído do certame por desistência.

**6.2.3** O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a prova.

**6.2.4** É vedado o ingresso de qualquer pessoa estranha ao certame nas salas onde são realizadas as provas.

**6.2.5** Durante a realização das provas, sob pena de exclusão do concurso, não será permitido ao candidato comunicar-se com demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo seletivo, bem como não serão admitidos o uso de qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza durante a realização das provas, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, gravadores, celulares, e semelhantes.

**6.2.6** O candidato deverá apresentar obrigatoriamente um documento oficial com foto para identificação, para tal serão aceitos a Carteira de Identidade com foto, Carteira de Motorista com foto, Carteira Profissional com foto e Carteira de Entidade de Classe com foto.

**6.2.7** O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras ou adulterações e dentro do prazo de validade. Não serão aceitas cópias, "mesmo que autenticadas", para fins de identificação dos candidatos.

**6.2.8** No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, conforme cronograma incluso no item 3.1 deste edital.

**6.2.9** O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do certame.

**6.2.10** Após o início da prova, o candidato terá de permanecer na sala pelo período mínimo de 01 (uma) hora.

**6.2.11** O candidato que permanecer na sala passado o tempo estipulado poderá levar o caderno de questões ao término da prova.

**6.2.12** Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais, sempre na companhia de um fiscal sob pena de exclusão do processo seletivo.

**6.2.13** Em caso de suspeita de fraude, de qualquer natureza, durante a realização da prova, o candidato será sumariamente retirado da prova não mais concorrendo ao cargo, bem como sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.

**6.2.14** O preenchimento da folha óptica de respostas com rasuras ou falhas de preenchimento que acarretem impossibilidade de leitura óptica é de responsabilidade do candidato.

**6.2.15** Não serão substituídas, sob hipótese alguma, folhas ópticas de respostas por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas.

**6.2.16** O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da folha óptica de respostas aos fiscais, mesmo que não preenchida. Em caso de negativa, o fato será registrado em ata e serão tomadas as cabíveis providências legais.

**6.2.17** O tempo máximo de permanência após o início da prova é de 03 (três) horas.

**6.2.18** Ao término do período legal destinado à prova, os últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas folhas ópticas de respostas e assinar a ata de presença.

**6.2.19** Não será admitido tempo extra de execução da prova sob nenhum pretexto.

**6.2.20** Não será permitido o consumo de alimentos durante a prova.

### **6.3 Da avaliação e da aprovação das provas teórico-objetivas**

**6.3.1** As provas teórico-objetivas possuem caráter eliminatório, sendo que será classificado o candidato que tiver desempenho geral igual ou superior a 50 pontos (20 acertos) e desempenho igual ou superior a 15 pontos (6 acertos) nas questões de conhecimento específico para os cargos que assim possuir este grupo de questões. Todo candidato que não alcançar este desempenho mínimo será excluído do certame.

### **6.4 Da prova de títulos**

**6.4.1** Os candidatos aprovados nas provas objetivas deverão apresentar seus títulos. Assim, é necessário que esses preencham o anexo III deste Edital, formulário de títulos, que consta no site da Fundação La Salle e anexá-lo à(s) cópia(s) autenticada(s) dos documentos (títulos). Deverá entregá-los ou enviá-los no período previsto no cronograma do certame, pessoalmente, ou por procuração simples ou ainda por SEDEX.

**6.4.2** A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer eventual extravio ocorrido que impeça a chegada do SEDEX a essa instituição.

**6.4.3** Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Em virtude dos recursos, poderão ser entregues tão-somente documentos que possibilitem esclarecimentos ou complementação de dados de títulos ou de declaração já entregues.

**6.4.4** Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido, ou em desacordo com as normas deste Edital.

**6.4.5** Caso o nome do candidato, contido nos documentos apresentados para a prova de títulos, seja diferente do nome constante do Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, Separação, Divórcio ou de inserção de nome), sob pena de não pontuação.

**6.4.6** Os documentos entregues para avaliação da prova de títulos, não serão devolvidos aos candidatos. Logo não deverá o candidato encaminhar documentos originais.

**6.4.7** Não serão aceitos títulos remetidos fora do prazo.

### **6.5 Da avaliação da Prova de Títulos**

**6.5.1** Os títulos deverão ter validade aceita em território nacional.

**6.5.2** A pontuação máxima na avaliação dos títulos é de 10 (dez) pontos.

**6.5.3** Os títulos deverão ser da área de atuação do cargo pleiteado.

**6.5.4** Os pontos atribuídos aos títulos não serão considerados para efeito de aprovação, mas sim, exclusivamente, para a apuração da classificação.

**6.5.5** Consideram-se títulos para efeito deste Processo Público Seletivo: pós-graduação (*Lato Sensu*), mestrado (*Stricto Sensu*) e doutorado (*Stricto Sensu*).

**6.5.6** A pontuação de cada título corresponde a:

- a) Pós-graduação (*Lato Sensu*): 2 pontos;
- b) Mestrado (*Stricto Sensu*): 3 pontos e;
- c) Doutorado (*Stricto Sensu*): 5 pontos.

**6.5.7** O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria.

**6.5.8** Apenas serão pontuados os títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos os que estiverem inconclusos até a data do encaminhamento dos mesmos conforme procedimentos no item 3.1.

**6.5.9** Ainda, não serão pontuados os títulos que:

- a) Contenham carga horária inferior ao mínimo legal exigido para o título;
- b) Deixem de apresentar assinatura no documento;
- c) Deixem de apresentar, em anexo, a devida tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
- d) Na condição de cópia, não tenham sido autenticado em cartório;
- e) Não sejam equivalentes a titulação exigida;
- f) Não contenham a validação pelos órgãos competentes;
- g) Não forem considerados aptos para pontuação conforme decisão da Comissão de Processo Seletivo.

**6.5.10** O candidato que não encaminhar os títulos para avaliação, durante o prazo do Edital, receberá nota "zero" na prova de títulos.

**6.5.11** O candidato que, mesmo assinalando a existência do título no formulário, deixar de comprovar sua existência, mediante apresentação de cópia autenticada do documento, deixará de obter a pontuação referente a este.

### **6.6 Das provas práticas**

**6.6.1** Para o cargo de motorista a prova prática será avaliada da seguinte maneira com o máximo de 50 pontos:

a) 25 pontos – menor tempo para baliza de estacionamento (cada infração – conforme legislação de trânsito- desconta-se 10 pontos da prova prática). O tempo de classificação vale dois pontos e meio (2,5) de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

b) 25 pontos – para realização de circuito sem cometer infrações de trânsito (cada infração – conforme legislação de trânsito- desconta-se 10 pontos da prova prática). O tempo de classificação vale dois pontos e meio (2,5) de acordo com a ordem de classificação do tempo.

**6.6.2** Para o cargo de Operador de Máquinas a prova prática será avaliada da seguinte maneira com o máximo de 50 pontos:

a) 25 pontos – menor tempo para carregar 10 m<sup>3</sup> de aterro em tombadeira. O tempo de classificação vale dois pontos e meio (2,5) de acordo com a ordem de classificação do tempo.

b) 25 pontos – para realização de circuito sem cometer infrações de trânsito (cada infração – conforme legislação de trânsito- desconta-se 10 pontos). O tempo de classificação vale dois pontos e meio de acordo com a ordem de classificação do tempo.

**6.6.3** Para o cargo de operário a prova prática será avaliada da seguinte maneira:

a) 10 pontos – menor tempo para abertura de buraco com mínimo de 50 cm de profundidade e abertura de 30 cm por 30 cm.

b) 20 pontos – menor tempo para carregar 20 tijolos em carrinho de mão. O tempo de classificação vale dois pontos e meio (2,5) de acordo com a ordem de classificação do tempo.

c) 20 pontos – menor tempo para percorrer com carro de mão o trecho de 30 metros sem deixar cair nenhum dos 20 tijolos. A queda de 1 tijolo ocasiona a perda de 5 pontos. O tempo de classificação vale dois pontos e meio (2,5) de acordo com a ordem de classificação do tempo.

**6.6.4** A lista dos candidatos aprovados para prova prática dia e horário serão publicados conforme item de procedimentos desse edital.

**6.6.5** Será sumariamente eliminado do concurso público o candidato que:

a) faltar ou chegar ao local de prova após o horário determinado ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;

b) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;

c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos avaliadores, seus auxiliares ou autoridades;

d) afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do avaliador, antes de ter concluído a mesma;

e) ausentar-se do local da prova portando material da mesma;

f) deixar de assinar a Lista de Presença;

g) em caso de acidente, provocado pelo próprio candidato, venha a ser impedido de dar continuidade à prova prática.

## **6.7 Dos recursos.**

**6.7.1** A solicitação de recurso deve ser encaminhada apenas pelos candidatos em formulário específico disponível na sede da Fundação La Salle, Av. Getúlio Vargas, 5524, Centro, Canoas, RS.

**6.7.2** Constatada a procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado conforme a decisão da respectiva Comissão.

**6.7.3** Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos concorrentes ao mesmo cargo.

**6.7.4** A resposta ao recurso será disponibilizada de forma impressa na sede da Fundação La Salle para o candidato ou seu procurador.

**6.7.5** As notas das provas teórico-objetiva e de títulos e práticas serão divulgadas, individualmente ao candidato, no site da Fundação La Salle.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO**

**7.1** A aprovação na prova teórico-objetiva é requisito para a classificação dos candidatos em todos os cargos, estando os aprovados nesta etapa habilitados a participar da prova de títulos.

**7.2** A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida no Processo Seletivo Público, que compreenderá a nota obtida na prova teórico-objetiva (com máximo de cem pontos) e prova de títulos (com um máximo de dez pontos).

### **7.3 Critérios de desempate:**

a) em PRIMEIRO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos do cargo;

b) em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;

c) em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Matemática ou Informática;

d) em QUARTO lugar prova de títulos ou prova prática;

e) em QUINTO lugar, a idade (valendo para esse fim, o mais idoso);

f) persistindo o empate, será realizado sorteio público para fins de ordenamento classificatório.

## **8 DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

**8.1** A Prefeitura Municipal de Tapes reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e cotas. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Público não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação.

**8.2** É responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o seu endereço junto à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapes, pessoalmente ou por procuração. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.

**8.3** A Prefeitura Municipal de Tapes não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT, por razões diversas ou de força maior;
- d) correspondência recebida por terceiros.

**8.4** O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo estipulado na convocação passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para o respectivo cargo para o qual está sendo convocado, e na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do Processo Seletivo.

## **9 DA ADMISSÃO**

**9.1** A admissão do candidato fica condicionada à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários e às seguintes condições:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal de 1988;
- b) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) atender, se o candidato for deficiente, às exigências da Lei 7853/89 e do Decreto nº 3298 de 20/12/1999;
- d) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- e) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou que dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
- f) apresentar certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- g) estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, o que será verificado através do Exame Admissional;
- h) a admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargos públicos;
- i) não ser aposentado pelo INSS por Invalidez.

**9.2** A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público dar-se-á conforme o regime jurídico vigente na data da admissão.

**9.3** As atribuições dos contratados serão as constantes do Anexo I deste edital, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento a critério da Prefeitura Municipal de Tapes.

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** O Edital referente ao Processo Seletivo Público será divulgado e estará disponível na sede e no site da Fundação La Salle [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos) e no átrio da Prefeitura Municipal de Tapes.

**10.2** As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

**10.3** Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pela Prefeitura Municipal de Tapes, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**10.4** A Prefeitura Municipal de Tapes e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Processo Seletivo Público, elaborados e/ou confeccionados.

**10.5** Será eliminado o candidato que for apanhado em flagrante utilizando-se de materiais não permitidos ou utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar as provas.

**10.6** De acordo com a necessidade, a Prefeitura Municipal de Tapes poderá realizar Processo Seletivo Público para a ocupação na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do

mesmo. A Prefeitura Municipal de Tapes poderá realizar novo Processo Seletivo Público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.

**10.7** A adaptação dos contratados admitidos às suas funções, ao ambiente de trabalho, bem como à Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período de experiência, é condição indispensável para a manutenção destes na respectiva ocupação, não se induzindo ser isso a estabilidade.

**10.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar a Prefeitura Municipal de Tapes.

Tapes, 26 de janeiro de 2010.

Prof. Marcos Antonio Corbellini  
Diretor Presidente Fundação La Salle

Sr. José Patricio Farias  
Prefeito em Exercício

### Anexo I – Requisitos e Descrição sintética dos cargos

**CARGO - Professor II** - Planejar, executar e controlar a atividade pela qual é responsável, a partir do Plano Global da Escola.

**ATRIBUIÇÕES:**

Docência nos anos finais do Ensino Fundamental, e/ou no Ensino Médio, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:.

- participar da Proposta Pedagógica da escola;
- elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da empresa;
- zelar pela aprendizagem dos alunos;
- estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidos;
- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional;
- colaborar com as atividades de articulação com as famílias e com a comunidade;
- desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino aprendizagem.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga-Horária: 20 horas semanais.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Escolaridade: Superior. Licenciatura Plena em Área Específica, até a data da Posse.

IDADE: 18 anos completos.

**CARGO: Médico de Estratégia de Saúde da Família**

**PADRÃO:** 12

**ATRIBUIÇÕES:**

**Sintéticas:** Prestar atendimento médico preventivo e curativo.

**Genéricas:** Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.

**Condições de Trabalho:** Definidas na Lei nº 1363 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

**Carga Horária:** 40 horas semanais.

**Escolaridade :** Curso Superior em Medicina

**Recrutamento:** Concurso Público

**CARGO: Médico Plantonista.**

**PADRÃO:** 12

**ATRIBUIÇÕES:**

**Síntese das atribuições:** Restabelecer a saúde dos enfermos e minimizar o sofrimento dos mesmos, utilizando os recursos apropriados e prestando um atendimento qualificado.

**Funções típicas:** Executar as atividades em regime de plantão ;examinar pacientes,prescrever e orientar tratamentos, requisitar exames complementares e encaminha-lo ao especialista; analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente manter registro dos pacientes examinados anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar a orientação terapêutica, adequada; atender a urgências clínicas ou traumatológicas; acompanhar pacientes em remoção para hospitais; atender intercorrências de pacientes, prescrevendo medicamentos, solicitando exames e fazendo contato com outros profissionais, quando necessário; participar de reuniões para discussão de diagnósticos, formulação de condutas terapêuticas e análise de evolução clínica; executar outras tarefas correlatas a critério da chefia imediata ou Direção.

**Condições de Trabalho:** Definidas na Lei nº 1363 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

**Carga Horária:** 40 horas semanais.

**Escolaridade:** Curso Superior em Medicina

**Recrutamento:** Concurso Público

**CARGO – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**

**Descrição Sintética:** Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde por meios de ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão competente.

**Descrição Analítica:**

- Realizar mapeamento de sua área adstrita, com utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio- cultural da comunidade;
- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- Fazer registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de todos os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- Identificar, através da realização periódica de visitas domiciliares, os indivíduos e famílias expostas às situações de risco;
- Identificar e monitorar as áreas e situações de risco, com vistas a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento médico e odontológico, quando necessário;
- Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na área prioritária da Atenção Básica;
- Realizar por meio de visita domiciliar periódica, acompanhando mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe sobre situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco;
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- Promover a educação e mobilização comunitária, visando desenvolver ações que fortaleçam os elos entre as políticas públicas de saúde e outras que promovam a qualidade de vida;

- Traduzir para a USF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe;
- Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** 40 horas semanais, sujeito a trabalho noturno, domingos, feriados, horários alternativos e regime de plantão.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Idade: 18 anos completos

Instrução: Ensino fundamental completo

**RECRUTAMENTO:** Edital de Concurso Público

Outros Requisitos: Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.

#### **CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

##### **ATRIBUIÇÕES:**

O Agente Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS. Entre outras, são consideradas atividades do Agente de Combate às Endemias:

- Pesquisas de vetores nas fases larvária e adulta;
- Eliminação de criadouros/ depósitos positivos através de remoção, destruição, vedação, entre outros;
- Tratamento focal e borrifações com equipamentos portáteis;
- Distribuição e recolhimento de coletores de fezes;
- Coleta e amostra de sangue de cães;
- Registro das informações referentes às atividades executadas em formulários específicos;
- Orientação da população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores;
- Encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** 40 horas semanais, sujeito a trabalho noturno, domingos, feriados, horários alternativos e regime de plantão.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Idade: 18 anos completos

**Instrução:** Ensino fundamental completo

**RECRUTAMENTO:** Edital de Concurso Público

#### **CARGO: - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

PADRÃO: "1 - OP"

##### **ATRIBUIÇÕES:**

A) Descrição Sintética: realizar atividades rotineiras que envolvam: limpeza em geral, trabalhos braçais leves, pequenos consertos, lavar, passar, copa e cozinha.

B) Descrição Analítica: fazer trabalhos de limpeza em geral, interna e externa do local de trabalho e conservação dos móveis, utensílios e imóveis; manter em perfeita ordem armários e despensas, realizar pequenos consertos em roupas, brinquedos máquinas e móveis, desempenhar tarefas relativas à copa e cozinha como preparo de lanches variados, mamadeira, café e auxiliar no preparo das refeições; operar máquinas e aparelhos elétricos e, eletrodomésticos (batedeira, centrífuga, ferro); zelar pelo material, equipamentos e alimentos utilizados nas tarefas, assim como a perfeita higiene dos mesmos; servir os alimentos, preparar o ambiente de descanso; saber lavar e passar (cama, mesa e roupa), manusear corretamente produtos de limpeza; fazer compras; entregar correspondência; acompanhar as crianças em passeios, ambulatórios e postos de saúde conforme orientações superiores; auxiliar na higiene das crianças (banho, cortar unhas...).

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;

B) Outras: o exercício do emprego poderá exigir serviço fora do horário normal de trabalho e uso de uniforme.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Escolaridade: ensino fundamental incompleto;

Idade: 18 anos completos.

**RECRUTAMENTO:** Edital para Concurso Público.

#### **CARGO: - MOTORISTA**

PADRÃO: 4

##### **ATRIBUIÇÕES:**

A) Descrição Sintética: dirigir e conservar máquinas, equipamentos rodoviários e veículos do município.

B) Descrição Analítica: dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência: zelar pela conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;

Outras: horário indeterminado sujeito ao trabalho noturno, aos domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo município.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto; Habilitação Profissional: carteira nacional de habilitação; experiência no mínimo de 6 meses de prática com veículos automóveis; Idade: 18 anos completos.

**RECRUTAMENTO:** Edital para Concurso Público.

#### **CARGO: - FISCAL**

PADRÃO: 6

##### **ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: exercer a fiscalização geral nas áreas de obras, indústria, comércio e transporte coletivo, e meio ambiente, e no pertinente à aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência tributária municipal; Descrição Analítica: exercer a fiscalização nas áreas de obras, indústria, comércio, transporte coletivo, e meio ambiente, lavrando, intimações, autos de infração e embargos; comunicar, registrar e averiguar irregularidades referentes à propaganda, rede de iluminação pública,

logradouros públicos, sinalleiras e demarcações de trânsito; bens públicos em geral e meio ambiente, exercer a fiscalização de postos de embarque de táxis e transporte coletivo; emitir pareceres em processo de concessão de licenças para localização de recursos naturais; instaurar processos e participar de sindicâncias e processos administrativos para apuração de denúncias e reclamações de irregularidades; executar todas as diligências necessárias ao atendimento de requerimento de revisões, isenções, imunidade tributária e pedidos de baixa de inscrição; efetuar levantamento fiscais nos estabelecimento dos contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais; orientar os contribuintes quanto a legislação municipal, estadual e federal tributária e ambiental; proceder quaisquer diligências para averiguação de denúncias de irregularidades; prestar informações e exarar relatórios e pareceres em processo administrativos; realizar plantões fiscais emitindo relatórios das atividades desenvolvidas; inspecionar guias de trânsito de madeira, saibro, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto oriundo da extração vegetal, para verificar a origem dos mesmos e apreende-los quando encontrados em situação irregular; acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques, reservas e demais unidades de conservação do município; controlar as ações desenvolvidas para o atendimento das instruções e de proteção ambiental; desenvolver ações ecológicas de proteção à fauna, flora e aos bens naturais, auxiliando no desenvolvimento de projetos e ações de proteção e conservação do patrimônio natural; organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação ambiental; formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Horário: período normal de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: 18 anos completos.

Instrução: Ensino Médio completo;

Outros: declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

RECRUTAMENTO: Edital para Concurso Público

#### **CARGO: - FISCAL TRIBUTÁRIO**

PADRÃO: 10

ATRIBUIÇÕES:

Manter-se atualizado sobre a Legislação Tributária envolvendo disposições constitucionais da Constituição Federal, Leis Complementares, Código Tributário Nacional; Orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; Exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais, comércio ambulante e eventual; Prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; Lavrar autos de infração, assinar intimações e embargos; Organizar o cadastro fiscal, orientar o levantamento estatístico específico da área tributária; Apresentar relatórios periódicos sobre a evolução da receita; Estudar a legislação básica, integrar grupos operacionais; Dar parecer sobre os pedidos de isenção ou anistia; Sugerir e assessorar o Poder Executivo na criação, implantação e desenvolvimento da política de receitas ao erário público municipal decorrente das diversas formas de tributos; Realizar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga Horária: 40 horas semanais.

OBS: O serviço de fiscalização exige atividade externa, a qualquer hora do dia ou da noite, em estabelecimentos ou casas de diversões, em eventos sujeitos ao controle e vistoria do fiscal e de política administrativa.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: 18 anos completos.

Instrução: Curso Superior em Direito ou Ciências Contábeis.

RECRUTAMENTO: Edital de Concurso Público.

#### **CARGO: - OPERADOR DE MÁQUINAS**

PADRÃO: 5

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários. Exemplo de Atribuições: Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviço de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo-compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos, quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;

Outras: sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município; horário indeterminado sujeito a trabalhos noturnos, aos domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto;

Habilitação Profissional: Carteira de Habilitação profissional; experiência comprovada em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários;

Idade: 18 anos completos.

RECRUTAMENTO: Edital para Concurso Público.

#### **CARGO: - OPERÁRIO**

PADRÃO: "1 - OP"

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção em geral e outros; fazer mudanças, proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder à limpeza de oficinas, baias, cocheiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais, cuidar dos sanitários; recolher lixo a domicílio, operando caminhões de asseio público; auxiliar em tarefa de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento entrega pesagem e contagem de materiais; auxiliar em serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples de jardinagem, cuidar de árvores frutíferas; proceder à apreensão de animais soltos nas vias públicas; quebrar e britar pedras; executar tarefas correlatas;

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais; Outras: sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município e ao trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino fundamental incompleto

Habilitação Profissional: experiência comprovada em trabalhos braçais;

Idade: 18 anos completos.

RECRUTAMENTO: Edital para Concurso Público.

**CARGO: - TÉCNICO AGRÍCOLA**

PADRÃO: 8

ATRIBUIÇÕES:

Executar, orientar, coordenar e incentivar o sistema agropecuário, industrial, comercial e turístico do município; Coletar dados sobre a produção agropecuária do município e da região; Recolher amostras de solo para exames e mapeamento; Promover programas de distribuição de sementes e fertilizantes; Efetuar levantamentos das pragas que afetam em caráter epidêmicos, a lavoura, elaborando instruções e avisos aos agricultores; Promover exposições e feiras; Dar apoio aos programas conveniados; Realizar outras atividades afins; Exercer atividades na Escola Agrícola do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga Horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: 18 anos completos;

Instrução: Ensino médio completo e curso técnico em técnicas agrícolas.

RECRUTAMENTO: Edital de Concurso Público.

**CARGO: - ZELADOR**

PADRÃO: 1

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: zelar os prédios da Administração Municipal, as unidades de recreação, as escolas municipais, promovendo a perfeita conservação dos mesmos; adotar providências tendentes a evitar a danificação do patrimônio municipal. Exemplos de Atribuições: inspecionar as dependências das instalações dos prédios municipais verificando suas necessidades de limpeza, reparos; executar os serviços de manutenção geral; zelar unidades de recreação onde se praticam jogos recreativos; ter sob sua guarda, materiais destinados as competições esportivas; conservar canchas, aparelhos e objetos destinados a recreação pública; fornecer, colocar e recolher materiais utilizados nas práticas esportivas; manter em bom estado de conservação os prédios das escolas municipais; executar pequenos consertos; manter controle de todo material sob sua responsabilidade, comunicando qualquer alteração com os mesmos; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga Horária: período normal de trabalho de 40 horas semanais;

Outras: o exercício do emprego poderá exigir a prestação de serviço fora do horário normal de trabalho; uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino fundamental incompleto;

Habilitação Profissional: experiência comprovada no trato com o público;

Idade: 18 anos completos.

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público.

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

PADRÃO 09

ATRIBUIÇÕES:

Dar atendimento em conjunto com a Secretaria da Saúde e Serviço Social; fazer contatos, encaminhar e acompanhar doentes em baixas hospitalares, dentro e fora do município; ter um controle da população carente do município; acompanhar e ajudar a desenvolver programas de atendimento aos sociais; emitir laudo técnico, ajudar nas prestações de contas dos programas sociais, executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga-Horária: 30 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade: Curso Superior de Assistente Social.

RECRUTAMENTO: Edital de Concurso Público.

**CARGO: - PSICÓLOGO**

PADRÃO: 10

ATRIBUIÇÕES:

Dar atendimento psicológico através de consultas e acompanhamento psicológico, emitir relatórios, fazer encaminhamentos quando necessário; Atender aos funcionários municipais bem como seus dependentes; Atender os escolares das escolas municipais indicados pela Secretária de Educação e Cultura; Atender todos os encaminhamentos feitos pela Secretaria da Saúde e Serviço Social; Emitir relatórios, parecer, laudos, encaminhamento para outros Profissionais, executar tarefas afins;

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga Horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: 18 anos completos;

Instrução: Curso Superior em Psicologia.

RECRUTAMENTO: Edital para Concurso Público.

**CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO**

PADRÃO : 6

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: executar trabalho que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas: redigir expediente administrativo; proceder à aquisição, guarda e distribuição de material. Descrição Analítica: examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expediente administrativo, tais como: memorando, cartas ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições demonstrativas, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais

O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público;

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

Idade: 18 anos completos

INSTRUÇÃO: Ensino médio completo

RECRUTAMENTO: Edital de Concurso Público

### **CARGO – AUXILIAR MECÂNICO**

PADRÃO: 3

Síntese dos deveres: Executar trabalhos auxiliares de mecânica, incluindo os de caráter braçal necessários ao desempenho da função. Exemplos de Atribuições: Conduzir ao local de serviços todo o material necessário; auxiliar em todas as tarefas atinentes à função sob a orientação do mecânico; engraxar, lubrificar e lavar os instrumentos de trabalho sempre que necessário. Limpar e consertar os utensílios e máquinas de garagem ou oficina; fazer serviços de limpeza nos locais de trabalho, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais

Uso de uniformes fornecido pelo município

REQUISITO PARA PROVIMENTO

Idade: 18 anos completos

INSTRUÇÃO: Ensino fundamental incompleto

RECRUTAMENTO: Edital de Concurso Público

### **CARGO – MECÂNICO ESPECIALIZADO**

PADRÃO: 6

Síntese dos deveres: Atividades envolvendo a execução de trabalhos de manutenção de máquinas e motores; bem como controle e supervisão de subordinados. Exemplos de Atribuições: Executar serviços relacionados com manutenção de máquinas e motores; consertar máquinas e motores; fazer serviços de manutenção de motores, equipamentos e acessórios; realizar tarefas de mecânica em geral; orientar, coordenar e controlar trabalhos desenvolvidos por auxiliares; fazer contatos com oficinas autorizadas para compras de peças de reposição e outros acessórios; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

Idade: 18 anos completos

Instrução: Ensino médio completo e comprovação técnica neste tipo de atividade.

RECRUTAMENTO: Edital de Concurso Público

### **CARGO – TELEFONISTA**

PADRÃO – 4

Síntese dos deveres: Executar os trabalhos relacionados cooperações em aparelhos e mesas de ligações telefônicas. Executar outros serviços auxiliares inerentes ao cargo. Exemplos de Atribuições: Operar com aparelhos e mesas de ligações, efetuar as ligações pedidas; receber e transmitir mensagens, zelar pela conservação e limpeza dos aparelhos; fazer reparos em aparelhos telefônicos e mesas de ligação; relacionar as ligações diária solicitadas, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: 18 anos completos

Instrução: Ensino fundamental completo

RECRUTAMENTO: Edital de Concurso Público

### **CARGO- TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

PADRÃO 8

Atribuições:

Síntese dos deveres: Implementação executar e manter sistemas informatizados de softwares, instalação configuração e montagem de computadores e seus periféricos. Manter os suprimentos adequados para o trabalho, confidencialidade e segurança.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária: 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino médio completo e curso técnico em informática ou experiência mínima de dois anos na área, comprovada.

Idade: 18 anos completos

### **CARGO- TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

PADRÃO – 08

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Estudo, fiscalização, orientação e superintendência das atividades fazendárias que envolvem matéria financeira e econômica de natureza complexa. Exemplos de Atribuições: Supervisionar os serviços fazendários do município, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município; planejar modelos e fórmulas para uso nos serviços de contabilidade; orientar e superintender a atividade relacionada com a escrituração e o controle de quantos arrecadam rendas, realizem despesas, administrem bens do Município; realizar estudos financeiros e contábeis, emitir parecer sobre operações de créditos; organizar planos de amortização da dívida pública municipal; elaborar projetos sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias; realizar a análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços; organizar a proposta orçamentária; supervisionar a prestação de contas de fundos e auxílios recebidos pelo Município; assinar balanços, balancetes; executar a escrituração analítica dos atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesa; elaborar "slips" de caixa, escriturar mecanicamente fichas, róis e empenhos; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e "slips" de arrecadação; examinar processos de prestação de contas; conferir guias de juros de apólices da dívida pública; examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de saldos nas dotações; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÃO DE TRABALHO : Carga horária de 40 horas semanais

Escolaridade: Ensino médio completo e curso técnico em contabilidade, com registro no CRC até a data da posse.

Idade: 18 anos completos

### **CARGO: - PROCURADOR**

PADRÃO: 11

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Atender, no âmbito administrativo e em colaboração com o assessor Jurídico do Município, aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Prefeito, Secretários e Diretores das Autarquias Municipais, emitir pareceres e interpretações de textos legais; confeccionar minutas; manter a legislação local atualizada. Exemplos de Atribuições: Atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, submetidas a exame pelo Prefeito, Secretário e Chefes de Repartições, emitindo parecer, quando municipal; observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, à medida que forem sendo expedidas, e providenciar na adaptação desta estudar e revisar minutas de termos de compromisso

e de responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamento, convênio e outros atos que se fizerem necessários a sua legalização, estudar, redigir ou minutar desapropriações, doações, em pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como elaborar os respectivos anteprojetos de leis e decretos; proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supramencionados; proceder a pesquisas pendentes a instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos; participar de reuniões coletivas da Procuradoria, presidir, sempre que possível aos inquéritos administrativos; exercer outras atividades compatíveis com a função, de conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados, relatar parecer coletivo, em questões jurídicas de magna importância, efetivar a cobrança amigável ou judicial da Dívida Ativa; mensalmente, examinar, sob aspecto jurídico, todos os atos praticados nas secretarias e autarquias municipais, bem como a situação do Pessoal, seus direitos, deveres e pagamento de vantagens; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga-Horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Habilitação: Legal para o exercício da profissão (Registro na OAB);

Escolaridade: Superior completo em Ciências Jurídicas e Sociais;

Idade: 18 anos completos.

#### Quadro de salários

Cód. Padrão	Cargo	Salário Mensal (R\$)
01. op	Operário	R\$ 295,67 + complemento salário mínimo
01. op	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 295,67 + complemento salário mínimo
01	Zelador	R\$ 319,33 + complemento salário mínimo
03	Auxiliar Mecânico	R\$ 396,82 + complemento salário mínimo
04	Telefonista	R\$ 428,63 + complemento salário mínimo
04	Motorista	R\$ 428,63 + complemento salário mínimo
05	Operador de máquinas	R\$ 462,88 + complemento salário mínimo
06	Agente Administrativo	R\$ 532,21
06	Fiscal	R\$ 532,21
06	Mecânico Especializado	R\$ 532,21
08	Técnico Agrícola	R\$ 620,71
08	Técnico em Contabilidade	R\$ 620,71
08	Técnico em Informática	R\$ 620,71
09	Assistente social	R\$ 1.597,46
10	Fiscal Tributário	R\$ 1.774,86
10	Psicólogo	R\$ 1.774,86
11	Procurador	R\$ 2.367,03
12	Médico de Estratégia de Saúde da Família	R\$ 3.194,92
12	Médico Plantonista	R\$ 3.194,92
N.1	Professor de Música	R\$ 557,84
N.1	Professor de Matemática	R\$ 557,84
N.1	Professor de Técnicas agrícolas	R\$ 557,84
N.1	Professor de Educação Física	R\$ 557,84
N.1	Professor de História	R\$ 557,84
N.1	Professor de Educação Infantil	R\$ 557,84
N.1	Professor de Geografia	R\$ 557,84
N.1	Professor de Biologia	R\$ 557,84
N.1	Professor de Português	R\$ 557,84
N.1	Professor de Artes	R\$ 557,84
*	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 579,32
*	Agente de Combate às Endemias	R\$ 579,32

\* Emprego público

## Anexo II – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

### REQUERIMENTO DE VAGA POR COTA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) ao concurso público para o provimento de vagas de nível médio e superior para o cargo

De \_\_\_\_\_, regido pelo Edital n.º1/2009, de 21 de dezembro de 2009, vem requerer vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: \_\_\_\_\_.

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União*, de 3 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

### REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E (OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

Marque com um X caso necessite ou não, de prova especial e (ou) de tratamento especial.

**( ) NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E (OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL.**

**( ) HÁ NECESSIDADE DE PROVAS E (OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL** – marque abaixo o tipo de prova e (ou) de tratamento especial necessário(s):

#### 1.Necessidades físicas:

( ) sala de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)

( ) sala térrea (dificuldade para locomoção)

( ) sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)

( ) maca

( ) mesa para cadeira de rodas

( ) apoio para perna

#### 1.1.Mesa e cadeiras separadas

( ) gravidez de risco

( ) obesidade

( ) limitações físicas

#### 1.2.Auxílio para preenchimento

(dificuldade/impossibilidade de escrever)

( ) da folha de respostas da prova objetiva

#### 1.3.Auxílio para leitura (ledor)

( ) dislexia

( ) tetraplegia

#### 2.Necessidade visuais (cego ou com pessoa de baixa visão)

( ) auxílio na leitura da prova (ledor)

( ) prova em braile e ledor

( ) prova ampliada (fonte entre 14 e 16)

( ) prova superampliada (fonte 28)

#### 3.Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

( ) leitura labia.

Canoas/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

**ANEXO III**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - PROVA DE TÍTULOS**

CANDIDATO				
RG				
CPF				
TELEFONE				
E-MAIL				
<b>RELAÇÃO DE TÍTULOS</b> Assinale abaixo os títulos presentes e a quantidade				
<b>Pós-graduação</b> <i>(Lato Sensu)</i>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação validada</b> ( uso interno)
<b>Mestrado</b> <i>(Stricto Sensu)</i>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação validada</b> ( uso interno)
<b>Doutorado</b> <i>(Stricto Sensu)</i>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação validada</b> ( uso interno)
<b>Total de títulos</b>				
<b>TOTAL VALIDADO</b> (nota máxima de dez pontos)				

**Registros** (para uso interno):
